

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPgGP**

**EDITAL PPgGP N°. 02/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL  
EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2021.2 –TURMA UFCA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPgGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-Graduação desde que sem etapas presenciais e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes do semestre 2021.2 do(s) seguinte(s) Convênio(s): Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 Para este Edital, serão ofertadas um total de 18 (dezoito) vagas, distribuídas da seguinte forma:

1.2 15 (quinze) vagas serão ofertadas exclusivamente para candidatos provenientes da instituição conveniada, Universidade Federal do Cariri – UFCA (Processo nº 23077.021174/2019-36).

1.3 03 (três) vaga(s) serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência para candidatos que comprovem, cumulativamente: vínculo permanente e efetivo com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal); desenvolvam atividade de gestão pública comprovada pela sua instituição de origem; que esta organização esteja situada na Região Metropolitana do Cariri; e não estejam vinculados com a instituição nominada anteriormente (item 1.2) ou com alguma outra instituição que tenha convênio ativo com o PPgGP-UFRN.

1.3.1 Não poderão concorrer para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência quaisquer candidatos servidores de instituições com termo de convênio vigente com o PPgGP, mesmo que não tenham sido contemplados com vagas neste edital.

1.4 Os candidatos aprovados nas vagas de convênio somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPgGP/CCSA da UFRN.

1.5 Caso as vagas destinadas às instituições conveniadas não sejam preenchidas estas vagas não serão remanejadas para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.6 Vagas de demanda aberta que não sejam preenchidas não serão encaminhadas para distribuição e preenchimento por candidatos que concorram pelas instituições conveniadas.

## **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

2.1 O Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui Área de Concentração em Gestão Pública e linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

### **2.2 EIXOS TEMÁTICOS E DESCRITORES VINCULADOS À LINHA DE PESQUISA**

Os projetos de intervenção e dissertação devem ser desenvolvidos na linha de pesquisa Gestão e Políticas Públicas em conformidade com os Eixos Temáticos e descritores abaixo:

<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Descritores</b>
Gestão de Organizações Públicas	Gestão de Processos; Gestão de Pessoas; Comportamento Organizacional; Finanças e Orçamento; Planejamento e Gestão Estratégica no setor público; Compras Públicas; Gestão de Projetos; Gestão da TI, Controle Interno
Governança Pública e Inovação	Governança Pública; Transparência, participação e controle social; Parcerias e Consórcios; Coprodução pública; Inovação; Integridade; Governo aberto, Desenvolvimento e sustentabilidade
Ações Públicas e Sociais	Políticas Públicas (Formação de agenda, formulação, implementação e avaliação), como foco nas políticas setoriais (educação, saúde, meio ambiente, segurança alimentar, segurança pública, turismo); políticas de inclusão; Desigualdades (gênero/sexualidade, raça, classe, etnia, urbano/rural, pessoa com deficiência); Gestão Social

## **3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo será constituído por três etapas:

- **1ª Etapa:** Homologação dos pedidos de inscrição e documentação anexada conforme descrito na seção 5. Esta etapa é eliminatória e consistirá na verificação dos documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

- **2ª Etapa:** Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória, conforme item 3.11 deste edital).
- **3ª Fase:** Arguição Técnica durante defesa do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória, conforme item 3.11 e 3.12 deste edital).

3.2 O **Anteprojeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”, por exemplo). Deverá conter a seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

3.3 O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

Em casos de plágio na 2ª Fase (Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado) o candidato será desclassificado.

3.4 O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser formatado em: papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

3.5 O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ser um documento sem identificação do candidato, *nem mesmo no nome do arquivo ou no corpo do texto*, sob pena de indeferimento da inscrição solicitada. A avaliação ocorrerá conforme critérios da ficha anexo 2.

3.6 Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. A arguição ocorrerá por meio remoto em plataforma virtual com link disponibilizado previamente como notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do programa <http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>, observando o disposto no item 3.12 deste Edital.

3.7 Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**. O atraso em 10 minutos do contato para arguição no meio virtual disponibilizado levará a desclassificação do candidato na etapa.

3.8 Durante a arguição técnica, o candidato terá de defender seu Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores. Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha anexo 3.

3.9 Para realização da Etapa 3 do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Usar navegador Chrome para participação desta etapa e dispor de equipamentos necessários para transmissão: vídeo e Áudio (recomendamos o uso de fones de ouvidos);
- b) Ter acesso ao Google Meet;
- c) Conhecer pontualmente como funciona a plataforma para conectar;
- d) O candidato deve estar disponível com antecedência de 10 minutos para participação;
- e) Solicitar acesso pontualmente no horário previsto que for divulgado e estabelecer comunicação com [ppgp.ufrn@gmail.com](mailto:ppgp.ufrn@gmail.com) em emergência de acesso colocando o assunto “Acesso Arguição”.
- f) Ao acessar da plataforma para realizar a arguição, o candidato deve usar o link disponibilizado no documento de convocação para a etapa 3 e utilizar seu primeiro nome para identificação no acesso.
- g) Durante a Apresentação: o tempo de apresentação do trabalho é de até 10 minutos. Não poderá ser feito uso de slides. O candidato poderá consultar o projeto submetido em sua apresentação oral. Após a apresentação a banca examinadora terá 10 minutos para arguir o candidato.

3.10. Na segunda e na terceira etapas do processo seletivo, todos candidatos serão avaliados pelos mesmos dois membros da comissão de seleção, designados aleatoriamente\_ salvo em situação de conflito de interesse em que será requisitada a substituição pelo suplente. A nota final para cada fase será gerada pela respectiva média aritmética simples, considerando-se a primeira casa decimal e desprezada as demais.

3.11 Serão eliminados em cada etapa os candidatos com média aritmética de nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.12 Além da nota mínima a ser alcançada em cada etapa de 7,0 (sete vírgula zero), farão parte da etapa da Arguição Técnica, no máximo 36 candidatos (o dobro de vagas ofertadas), respeitadas as vagas de convênio e de demanda social na mesma proporção. A lista dos candidatos será ordenada e divulgada pela Comissão de Seleção em função da nota obtida na etapa de Análise de Anteprojeto e/ou Projeto de Dissertação. Caso haja desistência de qualquer candidato na etapa de Arguição Técnica o número total de

candidatos para esta etapa poderá ser completado com outros candidatos conforme lista produzida pela Comissão de Seleção.

3.13 Estabelece-se como critério de desempate na 2ª. Etapa os seguintes critérios constantes no anexo 2 deste edital: melhor pontuação no item “g” da referida ficha, persistindo o empate, passa-se ao item “e”, e ainda havendo empate, passa-se ao item “h”.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

4.1 Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

<b>Item Analisado</b>	<b>Peso</b>
Análise de Anteprojeto	60
Arguição técnica	40

4.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 70,0 (setenta) pontos na classificação geral.

4.3 Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Arguição técnica. Se persistir o empate, será aplicada a regra de desempate por idade.

#### **5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da solicitação de inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Realizar seu pedido de inscrição online através do site do SIGAA na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. Endereço:  
[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- b) No processo de pedido de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:
  - Cópia do Anteprojeto de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (*sem identificação do autor na capa, no título do documento ou no corpo do texto*).
  - Carta de anuência emitida pela Instituição de origem autorizando o candidato à participação no processo seletivo.
  - RG e CPF do candidato.
  - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;
  - Para livre demanda, comprovação de vínculo permanente e efetivo com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal,

estadual ou federal), da Região Metropolitana do Cariri. A comprovação de vínculo deve ser feita com termo de posse no cargo público e contracheque do mês de abril de 2021. Estes candidatos só serão deferidos se não estiverem vinculados com as instituições com oferta de vagas no edital ou outra instituição que tenha convênio ativo com o PPGP-UFRN.

5.2 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- a) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- b) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- c) Área do Candidato - Processo seletivo;
- d) Clicar em buscar;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

5.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgGP;

5.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer eventuais erros de informação ou de omissão no envio de documentos por parte do candidato.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes Atividades e Datas:

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 17 de maio a 04 de junho de 2021
(1ª etapa) Divulgação do resultado da Homologação dos candidatos aptos para a próxima etapa	08 de junho de 2021
Prazo para interpor recurso ao resultado da homologação	09 de junho de 2021
Resposta à recurso interposto nesta etapa	11 de junho de 2021
(2ª etapa) Divulgação do resultado da análise do anteprojeto	17 de junho de 2021
Prazo para interpor recurso ao resultado da 2ª etapa	18 de junho de 2021
Resposta à recurso interposto nesta etapa	22 de junho de 2021
(3ª etapa) Defesa prévia do projeto	28 de junho a 01 de julho de 2021

Divulgação do resultado da defesa prévia do projeto	02 de julho de 2021
Prazo para interpor recurso ao resultado da 3ª etapa	05 de julho de 2021
Resposta à recurso interposto nesta etapa	06 de julho de 2021
Divulgação do Resultado Final	07 de julho de 2021
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	08 de julho de 2021
Resposta à recurso interposto ao Resultado Final	12 de julho de 2021

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos da UFRN através do SIGAA pelo endereço ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e será disponibilizado também na página eletrônica do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>).

7.2 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula. Neste caso, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguindo a ordem de classificação no Resultado Final do processo seletivo.

7.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgGP até às 18 horas do dia 15 de julho 2021 pelo e-mail [ppgp.ufrn@gmail.com](mailto:ppgp.ufrn@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgGP. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau, e demais documentos descritos no item 8.2

deste edital. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.2. Após a matrícula, e assim que a Secretaria do PPgGP – UFRN estiver apta às atividades presenciais, os candidatos aprovados deverão entregar cópias e apresentar originais para devida autenticação (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos abaixo para efetivação da matrícula:

- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;

8.3 O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;

b) Em virtude do cenário de pandemia, as atividades do curso podem ser adaptadas e o curso pode acontecer de modo remoto demandando dos alunos recursos tecnológicos suficientes para isso. Essa oferta é realizada conforme disciplinamento da Resolução n. 062/2020-CONSEPE/UFRN, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 03 de maio de 2021



A Comissão de Seleção:

Marcos Fernando Machado de Medeiros  
Presidente (Membro Titular)

Lilia Asuca Sumiya  
Membro Titular

Antônio Alves Filho  
Membro Titular

Dinara Leslye Macedo e Silva Calazans  
Membro Titular

Hironobu Sano  
Membro Titular

Mariana Mazzini Marcondes  
Membro Titular

Jomaria Mata de Lima Alloufa  
Membro Suplente

## **Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa**

### **Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas**

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

## Anexo 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

<b>Avaliador</b>		
<b>Título do anteprojeto de proposta de intervenção/ dissertação</b>		
Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
a) Obedece aos critérios de formatação recomendados no Edital do processo seletivo (ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12).	0,5	
b) Apresenta a estrutura proposta para anteprojeto de proposta de intervenção ou para anteprojeto de dissertação <sup>1</sup> .	1,0	
c) Contém conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (descreve o campo empírico e apresenta a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	1,0	
d) Demonstra complexidade e exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (apresenta objetivos claros e possíveis de serem executados, bem como grau elevado de interação de diferentes atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento da pesquisa/projeto).	1,5	
e) Apresenta viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
f) Expressa motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	1,0	
g) Apresenta potencial de impacto acadêmico e/ou de impacto para as instituições/sujeitos intencionadas(os) na pesquisa, ou seja, elevada transformação causada pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina	2,0	
H) Possui aderência a proposta do programa e a área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas, bem como caráter inovador.	1,0	
<b>Pontuação do candidato (nota máxima 10,0):</b> Pontuação bruta sem o cálculo do peso 60 na nota final.		

### JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO

<sup>1</sup> **Anteprojeto de intervenção:** Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

**Anteprojeto de dissertação:** Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

**Anexo 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA E DEFESA DE ANTEPROJETO**

<b>Candidato</b>		
<b>Avaliador</b>		
<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
a) Conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (é capaz de discorrer sobre o campo empírico e sobre a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	2,0	
b) Exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (demonstra que os objetivos são claros e possíveis de serem executados).	2,0	
c) Viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
d) Motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	2,0	
e) Responde convenientemente às perguntas dos examinadores sobre a pesquisa/projeto de intervenção (demonstra segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos, e conhecimento aprofundado da pesquisa/projeto de intervenção apresentado para a seleção).	2,0	
<b>Pontuação do candidato (máximo 10,0 pontos)*</b>		
* *Pontuação bruta sem o cálculo do peso 40 na nota final.		

**JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO**

--